

**PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO (\*) DA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES**

Função	Nome (1º e último)	Ano	Turma	Nº	Nº BI / CC	Assinatura legível
Presidente						
Vice-presidente						
Vice-presidente (**)						
Secretário						
Secretário						
Vogal 1						
Vogal 2						
Vogal 3						
Vogal 4						
Vogal 5						

(\*) Para efeitos de representatividade, a lista tem de incluir na sua composição uma percentagem mínima de 40% de alunos de cada um dos sexos. A lista tem de se ordenada, alternadamente, por um aluno e uma aluna, ou vice-versa. Não poderão ser candidatos os alunos que foram alvo de medidas disciplinares ou que tenham sido excluídos ou retidos por excesso grave de faltas nos últimos dois anos letivos.

(\*\*) A Direção da AE pode incluir um ou dois vice-presidentes. A lista é assegurada por alunos maiores de 16 anos.

**Nome do membro representante da Lista na Comissão Eleitoral:**

**Competências dos membros da Direção de acordo com os Estatutos da Associação de Estudantes da ESM:**

<b>Presidente</b>	- Convocar e presidir às reuniões da Direção - Representar a Associação em atos públicos, fazendo-se representar em caso de impossibilidade
<b>Vice-presidente</b>	- Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos, promovendo na sua presença funções auxiliares deste - Coadjuvar o presidente da Direção em todos os assuntos da Associação
<b>Secretário</b>	- Tratar da correspondência e redigir as sínteses das reuniões de Direção - Coadjuvar o presidente da Direção em todos os assuntos da Associação
<b>Vogais</b>	- Coadjuvar o presidente e os restantes membros da Direção em todos os assuntos da Associação





